

ATA 011/2018

Ao décimo quarto dia do mês de setembro de dois mil e dezoito, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de Manfrinópolis-Pr, situado na rua Valter Francisco Manfrin, s/n, centro, reuniram-se os conselheiros municipais de Assistência Social – CMAS, representante financeiro municipal e representante do poder jurídico, para uma reunião ordinária, tendo como pauta: Resposta da solicitação de reforma habitacional ao usuário Gilmar Alves. O secretário executivo deste conselho, Sr Rubens Junior Jung deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião relembrando a reunião do dia vinte de junho de dois mil e dezoito com a ata número 008/2018 onde havia ficado acordado que seria realizado uma análise financeira municipal para ver se existe uma previsão orçamentária à realização da solicitação. Desta forma foi realizado a análise financeira municipal, onde não obtivemos uma previsão financeira municipal com legalidade para a tal solicitação. Sendo assim o Prefeito Municipal sugeriu a realização de um ação entre amigos. Nada mais a tratar, encerra-se esta ata assinada por todos os presentes.

Tiago Costa dos Reis, Elizabethe Marques M. Sebastião A. Leites
Marisete A. Ribeiro, Eva, Melancia Ribeiro
Daniel de Souza, Sandra M. Zatkini, Gislane S. Gubert
Rubens Junior Jung, Genyza Ana Malinoski

Dia 14 de Setembro de 2018.

ATA 012/2018

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de Manfrinópolis-Pr, situado na rua Valter Francisco Manfrin, s/n, centro, reuniram-se os conselheiros municipais de Assistência Social – CMAS para uma reunião ordinária, tendo como pauta: Aprovação da Prestação de Conta Parcial do Incentivo Família Paranaense IV. O secretário executivo deste conselho, Sr Rubens Junior Jung deu as boas vindas a todos e iniciou a reunião explanando que se faz necessário realizar a prestação de conta parcial do Incentivo Família Paranaense IV. Sendo assim informou que deve-se prestar contas da data em que foi recebido o incentivo, dia 10/10/2017, até o dia 30/06/2018. Bem como relatou que durante este prazo não foi realizado gastos devido a replanejamentos para utilização do Incentivo e atrasos por parte da Prefeitura Municipal no procedimento de licitação. Após discussão este conselho resolve da parecer favorável por unanimidade a prestação de conta parcial do Incentivo Família Paranaense IV e ao saldo superior de 50% em conta até a data de 30/06/2018. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Júlia Reichert, Marisete A. Ribeiro
Genyza Ana Malinoski, Sebastião M. Ribeiro
Rubens Junior Jung, Gislane S. Gubert

Dia 01 de Outubro de 2018.